

# reforestterra

**Aqui tem benefícios para os agricultores e agricultoras que restauram a floresta**

Através do reflorestamento, principalmente de matas ciliares, o projeto ReforestTerra será pioneiro no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e no apoio aos agricultores e agricultoras familiares para adequação ambiental de suas propriedades rurais, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais aos beneficiários diretos e também para toda a sociedade.





Como vocês já sabem, mas não custa lembrar, as florestas são muito importantes para a formação de chuvas. São essas mesmas chuvas que alimentam com água os rios que abastecem as lavouras e as criações. As florestas também protegem os cursos d'água, evitam o assoreamento dos rios, contribuem para melhorar a qualidade e a quantidade de água potável, ajudam a conservar biodiversidade e servem de abrigo para as espécies da fauna amazônica. Tudo isso que a floresta faz de graça, são os chamados “serviços ambientais”.

Reconhecendo os benefícios que o (a) produtor (a) rural gera para a sociedade ao proteger áreas de florestas em sua propriedade rural, principalmente as que estão no entorno dos cursos d'água, o projeto ReforesTerra criou um sistema inovador de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), para apoiar a restauração florestal em imóveis rurais da agricultura familiar e remunerar aqueles que restaurarem e mantiverem estas áreas.

## Objetivos

- Reconhecer o empenho dos agricultores e agricultoras familiares na restauração e conservação de florestas através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), geração de emprego local e capacitação de agricultores e agricultoras para o reflorestamento.
- Promover a conservação da biodiversidade de plantas e animais da região através do reflorestamento da vegetação nativa, além de proteger os rios e melhorar a qualidade da água na região da sub-bacia do baixo Jamari.
- Combater as mudanças climáticas através das atividades de reflorestamento.

## O que vamos fazer

- Recuperar 2 mil hectares de áreas desmatadas em propriedades rurais localizadas na sub-bacia do baixo rio Jamari a partir de investimentos de pagamento por serviços ambientais antecipados para reflorestamento com espécies nativas da Amazônia.
- Apoiar até 1000 agricultores e agricultoras familiares com o reflorestamento, possibilitando acesso a mercados, linhas de crédito e/ou financiamentos.

## O que é PSA?

O Pagamento por Serviços Ambientais é uma transação de natureza voluntária, a qual um pagador de serviços ambientais transfere recursos financeiros ou outra forma de remuneração ao provedor desses serviços, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, conforme a Lei nº 14.119/2021 (Lei de Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais).

De acordo com o Art. 3º da Lei, as modalidades de pagamento podem ser feitas de forma direta, através de dinheiro (transação monetária) ou não monetária (outras formas que não sejam em dinheiro), como por exemplo, as benfeitorias de recuperação de áreas, sendo que as modalidades de pagamento deverão ser previamente pactuadas entre pagadores e provedores de serviços ambientais através de contratos específicos.

# Benefícios

## É bom para o agricultor e a agricultora!

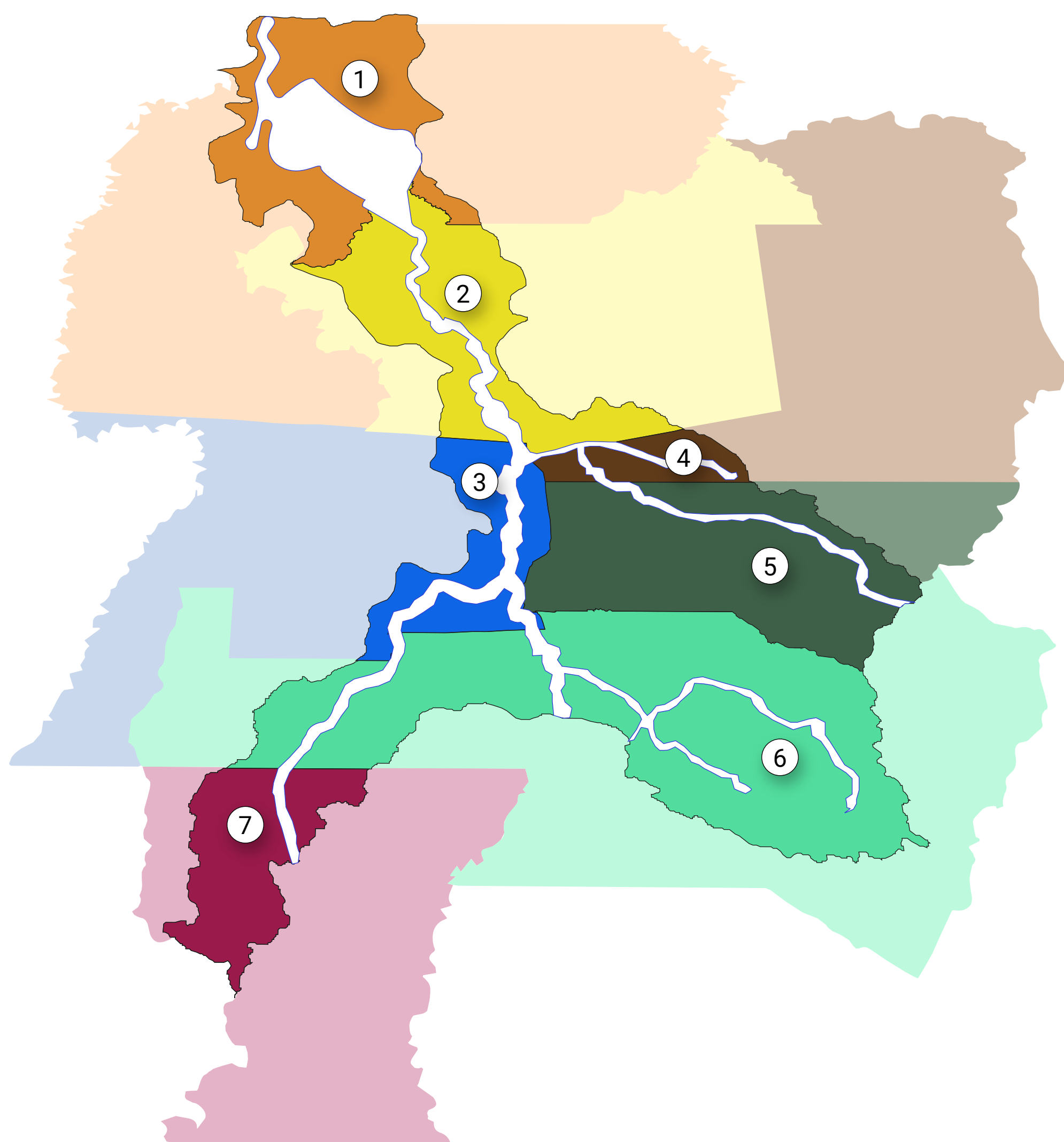
- Contribuir para adequação ambiental de imóveis rurais perante ao Código Florestal;
- Geração de renda através do Pagamento pelos Serviços Ambientais ao longo de 25 anos;
- Serviço gratuito de Assistência Técnica e Extensão Rural e treinamento para o reflorestamento;
- Capacitação dos produtores e produtoras envolvidos em técnicas de restauração florestal e manutenção de áreas;
- Geração de emprego e qualificação na região através dos viveiros e equipe do projeto;
- Melhoria das condições dos rios e disponibilidade de água para produção na bacia hidrográfica.


## É bom para o meio ambiente!

- Proteção dos rios, nascentes e lagoas.
- Contenção da erosão e manutenção da qualidade do solo.
- Aumento da cobertura florestal e conservação da biodiversidade;
- Remoção de gases que contribuem para as mudanças climáticas através do plantio de árvores;
- Aumento da cobertura florestal, estabelecendo habitat e formação de corredores ecológicos para a fauna da região.  
Conservação de espécies de árvores nativas através do reflorestamento.

# Área de abrangência | sub-bacia do baixo rio Jamari

O mapa abaixo mostra os municípios que fazem parte do ReforesTerra. A área em destaque indica os limites da sub-bacia do baixo rio Jamari onde estão localizadas as propriedades rurais que podem participar do projeto.



	<b>Municípios:</b>
<b>Localização no Estado de Rondônia</b>	① Candeias do Jamari
	② Itapuã do Oeste
	③ Alto Paraíso
	④ Cujubim
	⑤ Rio Crespo
	⑥ Ariquemes
	⑦ Monte Negro

## Bacia Hidrográfica

É a área ou região de drenagem de um rio principal e seus afluentes. É a porção do espaço em que as águas das chuvas, das montanhas, subterrâneas ou de outros rios escoam em direção a um determinado curso d'água, abastecendo-o.

# Como o projeto vai funcionar?



## Adesão ao projeto

O agricultor conhece e voluntariamente se cadastra no projeto.



## Implantação

O ReforesTerra apoia a recuperação florestal na propriedade, com prioridade para as áreas de preservação permanente (APP) e reservas legais (RL).

Essa é a primeira parte de investimentos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).



## Manutenção e PSA

Com a devida manutenção e cuidados, a partir do sexto ano após o plantio, o produtor passa a receber um pagamento anual, ao longo de 25 anos, proporcional a área recuperada.

## Quem pode participar?

- Agricultores e agricultoras que possuam propriedades rurais de até 600 hectares ou 100 alqueires;
- Propriedades rurais com áreas desmatadas há mais de 10 anos - Área de Preservação Permanente (APPs) e de Reserva Legal (RL) - que não sejam brejosas ou alagadas;
- A área a ser restaurada deve ter, no mínimo, 2 hectares;
- Propriedade deve estar localizada na sub-bacia do baixo rio Jamari.

## Documentos obrigatórios

- RG e CPF do proprietário (a) do imóvel rural;
- RG e CPF do cônjuge do proprietário (a) do imóvel rural;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Dominialidade do imóvel rural (Ex.: Título do INCRA, Título Definitivo, Contrato de Compra e Venda, Escritura Pública etc.);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel rural;

Aponte a câmera do seu celular para a imagem ao lado, acesse o resumo do projeto e conheça mais informações sobre o ReforesTerra.



# **OUVIDORIA DO PROJETO**

**Telefone/WhatsApp:**  
**(69) 9 9212-9136**

**E-mail:**  
**ouvidoria@rioterra.org.br**

**Para saber mais, entre em contato com um de nossos extensionistas através dos telefones abaixo:**

## **Ariquemes | Rio Crespo**

**Jhenyfer Mayara**  
**69 9 9258 - 2402**

**Larissa Regina**  
**69 9 9224 - 0346**

## **Alto Paraíso | Itapuã do Oeste**

**João Batista**  
**69 9 9206 - 3931**

**Thiago de Lima**  
**69 9 9258 - 0864**

## **Monte Negro**

**Adenilson  
de Souza**  
**69 9 9223 - 1385**

**Reurisson  
Rodrigues**  
**69 9 9219 - 4435**





reforest**ACTION**



CENTRO DE ESTUDOS  
**RIOTERRA**



CESRioterra



CES Rioterra



ces.rioterra



[www.rioterra.org.br](http://www.rioterra.org.br)



[company/cesrioterra](https://www.linkedin.com/company/cesrioterra)